



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE - CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO EDITAL – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO – CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA - CONDIÇÕES MATERIAIS E DE RECURSOS HUMANOS

A

Agência Municipal de Desenvolvimento,

Ref: Chamada Pública nº 001/2022 – São João na Vila do Artesão

Pela presente declaramos a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico; que estamos cientes e concordamos com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como nos responsabilizamos, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Declaramos, ainda, que atendemos a todos os requisitos para celebração do contrato de patrocínio, e que esta sociedade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria e que dispomos de condições materiais, inclusive recursos humanos necessários à execução do objeto.

Local e Data,

Nome da Empresa

Cnpj:

Assinatura do Representante Legal da Empresa